



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO - CNPJ 24.644.502/0001-13



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024 EDITAL DE LEILÃO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, torna pública a abertura de Processo Licitatório na modalidade, Leilão nº. 001/2024, para alienação de bens móveis, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e suas alterações e pelas demais cláusulas e condições fixadas neste instrumento.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, localizado na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, em Vicentina, MS, CEP 79.710-000;

DATA: 27 de junho de 2024

HORÁRIO: 09 horas

1. OBJETO

1.1. O Leilão tem por objeto, alienação de veículos, implementos e sucatas considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

2.1 Os veículos, objeto do leilão encontram-se, **para exame todos os dias úteis, até um dia anterior à sessão, das 08:00 às 11:00 H e de 13:00 às 15:00 H**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, anexo ao Prédio da Prefeitura.

2.2. Os veículos leiloados não possuem débitos junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, valores atualizados até 16 de junho de 2023, cabendo aos arrematantes arcar com quaisquer taxas e débitos advindas, a fim de que possam realizar a transferência para seu nome.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão ofertar lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da administração deste Município de Vicentina, MS.

3.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada poderá representar mais de um participante.



3.3. Para as pessoas físicas não serão aceitas representação, podendo o arrematante representar somente a si mesmo.

3.4. No ato da arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) documento de identidade, no caso de pessoa física ou documento de identidade e credenciamento ou procuração específica, com poderes de representação neste Leilão, pela empresa, no caso de Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão Permanente de Licitação autentique, até o dia anterior do Leilão nº. 001/2024.

4. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Os bens móveis serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2. Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes.

4.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento através de Transferência Bancária em Conta Corrente do Município de Vicentina, em espécie (cash), ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM, desde que o mesmo seja em nome do titular arrematante no dia do Leilão, no valor dos lotes arrematados e devidamente confirmados, frisando que a liberação do BEM ARREMATADO está condicionada à compensação do cheque.

4.3.1. O arrematante pagará no ato da arrematação no valor de 100% (cem por cento) do valor total de arrematação do lote, não havendo acréscimo para pagamento do Leiloeiro.

4.4. O arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da efetivação do pagamento, para retirada do bem arrematado, sob pena de aplicação de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

4.5. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.



4.6. A liberação dos itens arrematados, somente serão liberados após comprovação do pagamento.

4.7. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados no momento do Leilão.

4.8. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial, formada por servidores do Município de Vicentina, MS, nomeados através do Decreto Municipal nº. 019/2023.

5. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

5.1. A liberação dos bens será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração do Município, a vista dos seguintes documentos:

a) Termo de arrematação emitido pelo Leiloeiro e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vicentina e pela arrematante.

5.2. A Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, não prestará qualquer tipo de auxílio para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

5.3. A Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, não se responsabiliza pelo estado dos veículos, do dia da sessão até o dia de sua retirada.

5.4. No Termo de Arrematação, emitida pelo Leiloeiro, deverá constar os seguintes dados: completa discriminação do lote arrematado (descrição do Lote, dados pessoais do arrematante, valor do arremate, local e data).

5.5. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o recibo ser assinado e reconhecido firma em cartório, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido.

5.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, após a concretização da alienação.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante à seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vicentina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Vicentina, MS, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas, de segunda à sexta feira.

7.2. O arrematante será selecionado por meio da realização de procedimento de leilão presencial, com fundamento na hipótese do art. 18, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que será gravado e filmado com som e imagem, e culminará com a seleção da proposta de maior preço por lote.

7.3. A sequência do Leilão poderá ser aleatória, não obrigando o leiloeiro seguir a ordem numérica.

7.4. O Município de Vicentina, MS, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.

7.5. O não recolhimento do valor do lance em até 24 horas, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o bem ao pátio da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

7.6. É terminantemente proibido ao arrematante vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do efetivo pagamento e da emissão do documento de venda.

7.7. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.8. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul, MS, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Vicentina, MS, 05 de junho de 2024

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Veículos:

CHASSI	CAT.	MODELO	ANO	PLACA	VALOR (R\$)	ESTADO
3C6EFVEK7JE144964	VAN	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	2018/2018	QAB-5952	50.000,00	PROBLEMAS MECÂNICOS
9BD2651PAN9202318	AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2021/2022	RWB-3C19	40.000,00	RODANDO
9BD2651PAN9202315	AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2021/2022	RWB-3C21	40.000,00	RODANDO
9BD2651PAN9206040	AMBULÂNCIA	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2022/2022	RWB-7138	40.000,00	RODANDO
9BRB33BE9N2076864	PASSEIO	TOYOTA/COROLLA GRS	2021/2022	REZ-5D91	80.000,00	RODANDO
9BD19710HM3406495	PASSEIO	FIAT/ SIENA 1.4	2021/2022	RWB-3C12	30.000,00	RODANDO/ COM AVARIAS
93YRBB003PJ212490	PASSEIO	RENAULT/ KWID ZEN 2	2022/2023	RWB-2G12	30.000,00	RODANDO
93YRBB003PJ212506	PASSEIO	RENAULT/ KWID ZEN 2	2022/2023	RWB-2G15	30.000,00	RODANDO
93YRBB003PJ212411	PASSEIO	RENAULT/ KWID ZEN 2	2022/2023	RWB-2G17	30.000,00	RODANDO/ COM AVARIAS
93YRBB004PJ212370	PASSEIO	RENAULT/ KWID ZEN 2	2022/2023	RWB-2G19	30.000,00	RODANDO
93YRBB004PJ212398	PASSEIO	RENAULT/ KWID ZEN 2	2022/2023	RWB-2G23	30.000,00	RODANDO
93Y9SR3H5NJ120157	PASSEIO	RENAULT/ OROCH	2021/2022	REZ-9F75	30.000,00	RODANDO
9BRBC9F38N8156570	PASSEIO	TOYOTA/ YARIS SEDAN	2022/2023	REZ-5D92	30.000,00	RODANDO

Maquinários e Implementos:

CHASSI/SÉRIE	CAT.	MODELO	ANO	PLACA	VALOR (R\$)	ESTADO
-	MAQUINÁRIO	TRATOR 292 MASSEY FERGUSON	2009/2009	-	70.000,00	RODANDO
-	IMPLEMENTOS	GLOBO MODELO CRI 16 DISCOS	-	-	12.000,00	FUNCIONANDO
-	IMPLEMENTOS	GRADE NIVELADORA 42 DISCOS	-	-	10.000,00	FUNCIONANDO
-	FERROS	FERROS EM	-	-	5.000,00	SUCATA



		GERAL				
--	--	-------	--	--	--	--

Maquinários, Implementos e Veículo – CMDR:

CHASSI/SÉRIE	CAT.	MODELO	ANO	PLACA	VALOR (R\$)	ESTADO
-	MAQUINÁRIO	RETRO 4X4 RANDON	2009/ 2009	-	28.000,00	FUNDIDA
-	MAQUINÁRIO	TRATOR 299 MASSEY FERGUSON	1999/ 1999	-	50.000,00	SEM CÂMBIO
9BD27801A62472315	UTILITÁRIO	FIAT/ STRADA	2005/ 2006	HSH- 0224	4.500,00	PROBLEMAS NO CÂMBIO

Sucatas – CMDR:

CHASSI/SÉRIE	CAT.	MODELO	ANO	VALOR (R\$)	ESTADO
-	IMPLEMENTOS	02 (DUAS) CALCALHADEIRA	-	3.500,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	PLANTADEIRA	-	2.000,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	VINCÃO	-	500,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	02 (DUAS) ENSILHADEIRA	-	500,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	GRADE NIVELADORA 42 DISCOS	-	2.000,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	GLOBO 14 DISCOS	-	1.000,00	SUCATA
-	IMPLEMENTOS	CARRETA VASCULANTE	-	1.000,00	SUCATA

Obs. Todos os lotes não possuem débitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO - CNPJ 24.644.502/0001-13



ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ARREMATANTES

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta e, para tanto, **AUTORIZO** o Leiloeiro a finalizar o julgamento do lote, segundo a ordem de valor em relação as outras eventuais propostas. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do Edital e as obrigações advindas do presente lance.

DADOS DO ARREMATANTE

NOME: _____
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

DADOS DO BEM ARREMATADO

LOTE: _____
DESCRIÇÃO: _____
VALOR MÍNIMO: _____
VALOR ARREMATADO: _____

Vicentina, MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Arrematante

Prefeitura Municipal de Vicentina/MS



ANEXO III

TERMO ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

O Município de, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcos Benedetti Hermenegildo** e o Sr., inscrito no CPF sob o nº, residente na Rua, nº., firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1) O Senhor, foi vencedor do Lote, do Leilão nº, realizado no dia, na Rua, na Prefeitura Municipal, conforme consta em Ata.

2) O valor do lance foi de R\$, o qual foi pago em depósito bancário, na conta corrente nº....., Agência nº.....

3) O bem arrematado pelo Senhor, constitui o Lote 02

4) O Município de transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no Lote, ao Senhor

5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vicentina, MS,

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito

.....
Nome do arrematante
CPF Nº

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: